

POIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 106 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

ÀS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, ABIZÃO RAZUK, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, JAEMA PAULINO DOS REIS E LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACORDÃO Nº 483. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º PROCESSO Nº 09/87 - CLASSE XIII INDICAÇÃO DE JUNTAS ELEITORAIS - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS. DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, APROVARAM A INDICAÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS PARA OS REBISCITOS DE PARANHOS E DOIS IRMÃOS DO BURITI, A SEREM REALIZADOS NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1987. DECISÃO CONFORME O PARECER ORAL DA D. PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.